2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 49.457.764/0001-08, com sede Rua Vereador José Moreira, 580, Perpetuo Socorro, Paulo Afonso, BA, CEP 48603-004 e-mail: gernadrmelo@hotmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pelo sócio Genard Ricardo Bezerra de Melo portador do CPF nº 979.758.695-20, Carteira Nacional de Habilitação nº 02832188345-BA.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 620/2025, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto reformular as disposições do **CONTRATO ORIGINAL** relativas à sistemática e prazo de pagamento das obrigações mensais, à excludente de mora por eventuais atrasos nos repasses financeiros de fomento público e às regras de vigência e acessoriedade contratual vinculadas ao Contrato de Gestão nº 005/2025.

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula 8ª (SEÇÃO III - DO PAGAMENTO), *caput*, do **CONTRATO ORIGINAL,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, do repasse dos recursos públicos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3ª – Ficam inseridos à Cláusula 8ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

> "***Parágrafo Terceiro -*** *Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB à* ***CONTRATANTE****, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da* ***CONTRATANTE****, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

> "***Parágrafo Quarto*** *– Em atenção ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde que regem a assistência no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, a suspensão do prazo de pagamento motivada pelo atraso de repasse do Ente Público repassador não autoriza a* ***CONTRATADA*** *a paralisar ou interromper, de forma unilateral ou intempestiva, a prestação dos serviços médicos contratados, devendo ser observadas as normas disciplinares ético-profissionais aplicáveis e a prévia notificação formal à* ***CONTRATANTE*** *com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 17ª, alínea a)*."

Cláusula 4ª – A alínea "a)" da Cláusula 12ª (SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA) do **CONTRATO**

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ORIGINAL passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***a)*** *O presente instrumento vigerá por prazo determinado por referência vinculada, acompanhando estritamente a duração e a higidez do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a* ***CONTRATANTE*** *e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, bem como suas alterações, aditivos, prorrogações ou eventuais fases de execução sob regime de prestação indenizatória devidamente autorizadas pelo Ente Público.*"

Cláusula 5ª – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Paulo Afonso/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbSJwtIRYV7xA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04182126513-LUANA SANTANA DE OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 979.758.695-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02832188345, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA VEREADOR JOSE MOREIRA - LADO PAR, 580, PERPETUO SOCORRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48605138, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Tendo como nome fantasia BEZERRA DE MELO SERVICOS MEDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA VEREADOR JOSÉ MOREIRA , 580, PERPÉTUO SOCORRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.603-004.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98335757 em 03/02/2023
Protocolo 233958010 de 02/02/2023
Nome da empresa BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205584459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 233064883503495
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023

JUCEB

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbSJwtIRYV7xA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04182126513-LUANA SANTANA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98335757 em 03/02/2023
Protocolo 233958010 de 02/02/2023
Nome da empresa BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205584459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 233064883503495
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbSJwtIRYV7xA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04182126513-LUANA SANTANA DE OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULO AFONSO, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PAULO AFONSO BAHIA, 23 de janeiro de 2023.

Gennard Ricardo Bezerra de Melo

GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES ARAÚJO
RUA FLÓRIDA, 1540, AMADOR ALVES DE MENEZES, CEP: 48605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 - E-MAIL: tabelionatopauloafonso@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO L.112 F.46

Em testemunho da verdade. Thuany Procópio Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Paulo Afonso - BA 2/2/2023. Valor do Ato: R$ 6,35 Emol: R$ 3,07 Taxa: R$ 3,28

2806.AB937124-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Thuany Procópio Silva
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98335757 em 03/02/2023
Protocolo 233958010 de 02/02/2023
Nome da empresa BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205584459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 233064883503495
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023

JUCEB

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbSJwtIRYV7xA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04182126513-LUANA SANTANA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LUANA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 04182126513, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 0086530, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME EMPRESARIAL: BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDANº REQUERIMENTO - 813000001200030INSTRUMENTO CONTRATO SOCIAL - 03 PÁGINASTERMO DE DISPENSA - 01 PÁGINATERMO DE VERACIDADE - 01 PÁGINADOCUMENTOS AUXILIARES - 02 PÁGINASDOCUMENTO CNH SÓCIO - 01 PÁGINACARTEIRA CONSELHO CRC - Nº 008653/0-O - 01 PÁGINA

PAULO AFONSO BAHIA, 23 de janeiro de 2023.

_____

LUANA SANTANA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98335757 em 03/02/2023
Protocolo 233958010 de 02/02/2023
Nome da empresa BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205584459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 233064883503495
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

233958010

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**233958010 - 02/02/2023**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205584459
CNPJ 49.457.764/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205584459 DE 03/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/02/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98335757

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04182126513 - LUANA SANTANA DE OLIVEIRA - Assinado em 03/02/2023 às 10:54:31

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/02/2023
Certifico o Registro sob o nº 98335757 em 03/02/2023
Protocolo 233958010 de 02/02/2023
Nome da empresa BEZERRA DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29205584459
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 233064883503495
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023

D4Sign 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 13:53:51

2 Termo Aditivo Bezerra De Melo Serviços Médicos Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1

Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf

Assinaturas

GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO
gennardmelo@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou

Fábio Pires da Silva

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

27 Oct 2026, 16:38:54
Documento 01a17edf-5932-7b63-b50f-8a247f0b30d1 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:38:54-03:00

27 Oct 2026, 16:42:27
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:42:27-03:00

27 Oct 2026, 17:20:18
GENNARD RICARDO BEZERRA DE MELO **Assinou** - Email: gennardmelo@hotmail.com - IP: 181.77.6.18 (181.77.6.18 porta: 36170) - Documento de identificação informado: 979.758.695-20 - DATE_ATOM: 2026-10-27T17:20:18-03:00

28 Oct 2026, 10:24:42
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 56590) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-28T10:24:42-03:00

30 Oct 2026, 10:57:03
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:57:03-03:00

03 Nov 2026, 09:37:57
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:57-03:00

03 Nov 2026, 09:58:37
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:37-03:00

04 Nov 2026, 14:08:43
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 34476) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:08:43-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bfac52646040981a5d50d33d5e080dcad7143920d5bf5d1f340428c632dea07e
(SHA512):34b7da0fa724918e181128a69a0b65a891840f7637206e8a3c3bad298da4a47a734f5521efdc9690a2c1c601c8793978b5b9315e14fa56ee56f8526d444bc39e

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO SOCIAL.pdf
(SHA256):2ad6b2073dba64fa843224a60818723cd1d6cd9a4444d16ba60ea9e31b4a3a7e
(SHA512):6202e6836efd3d16f537100a6b181939446e3557e1b9aaa3bf28a70172a9fe9dffc1ff98d149de994bcd7c43ef4e1ff19a32573924c1c037fc385f95ba68b9a7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.